

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONFISSÃO, ASSUNÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS N° 012/98 STN/COAFI

Processo nº 17944.106898/2018-17

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONFISSÃO, ASSUNÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS N° 012/98 STN/COAFI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO** E O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, COM A INTERVENIÊNCIA DO **BANCO DO BRASIL S/A**, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N° 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997, NA MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.192-70, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, NA LEI COMPLEMENTAR N° 148, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014, NA LEI COMPLEMENTAR N° 156, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016, NO DECRETO N° 9.056, DE 24 DE MAIO DE 2017, E NA LEI ESTADUAL N° 17.325, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

A **UNIÃO**, representada, neste ato, pelo Procurador(a) da Fazenda Nacional ao final identificado(a), no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 713, de 04 de julho de 2017, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, doravante designado **ESTADO**, representado, neste ato, por seu Governador, EDUARDO PINHO MOREIRA, com a interveniência do **BANCO DO BRASIL S/A**, na qualidade de agente financeiro da União e depositário das receitas do Estado, doravante designado **AGENTE** ou **DEPOSITÁRIO**, representado neste ato por seu signatário ao final assinado e identificado, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 156, de 2016, têm entre si justo e acordado aditar e ratificar o Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 012/98 STN/COAFI, celebrado entre a UNIÃO e o ESTADO em 31 de março de 1998, sob a égide da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.056, de 24 de maio de 2017, e das Leis Estaduais nº 10.542, de 30 de setembro de 1997 e nº 17.325, de 16 de novembro de 2017, aditado em 30 de julho de 1999, 01 de setembro de 1999, 20 de abril de 2000, 03 de maio de 2000, 29 de dezembro de 2000, 31 de outubro de 2001, 20 de janeiro de 2005, 28 de abril de 2017 e 22 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO QUE:

- I. em 28 de dezembro de 2016, foi publicada a Lei Complementar nº 156, que estabelece, entre outras providências, o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e as medidas de estímulo e reequilíbrio fiscal das unidades federativas;
- II. a publicação do Decreto nº 9.056, de 24 de maio de 2017; e



- III. a publicação da Lei Estadual nº 17.325, de 16 de novembro de 2017, que autorizou o ESTADO a celebrar o presente termo aditivo.

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas seguintes, o Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 012/98 STN/COAFI, celebrado entre a UNIÃO e o ESTADO em 31/03/1998, sob a égide da Lei nº 9.496, de 1997, e da Lei Estadual nº 10.542, de 30 de setembro de 1997, e aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor base para apuração do limite de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 156, de 2016, é de R\$ 22.107.054.138,70 (vinte e dois bilhões, cento e sete milhões, cinquenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos).

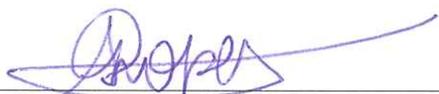
CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O AGENTE providenciará a publicação de Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às expensas do ESTADO.

CLÁUSULA QUINTA – É o Supremo Tribunal Federal competente para dirimir as questões porventura decorrentes deste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em três vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

Brasília, 05 de outubro de 2018.



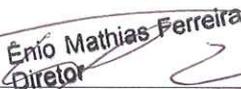
UNIÃO

Sophia Dias Lopes
Procuradora da Fazenda Nacional



ESTADO

Eduardo Pinho Moreira
Governador do Estado



BANCO DO BRASIL S/A
AGENTE ou DEPOSITÁRIO



Sophia
PGFN/CAF